

**PORTARIA Nº 440, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere, o com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, artigo 7º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 1.158, de 18 de março de 2008, e artigo 1º da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, e resolve:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho designado Comissão organizadora das comemorações dos 90 anos do CBMSC, que terá como objetivo organizar os eventos relativos as comemorações dos 90 anos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por bombeiros militares com funções específicas, a ser constituído da seguinte maneira:

I – Membros integrantes: Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, Ten Cel BM Mtcl 918705-7 Aldo Baptista Neto, Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luís Henrique de Oliveira, Maj BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Maj BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins, Maj BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino, Maj BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso, Maj BM Mtcl 925296-7 Jorge Artur Cameu Júnior.

II – Funções específicas:

a) Coordenação Geral: Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra e Maj BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins;

b) Logística: Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luís Henrique de Oliveira;

c) Feira Internacional de Prevenção de Incêndios e Emergência: Maj BM Mtcl 925296-7 Diogo Bahia Losso;

d) Marketing: Maj BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins;

e) Provas Técnicas: Maj BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino;

f) Programação Científica: Ten Cel BM Mtcl 918705-7 Aldo Baptista Neto;

g) Reuniões CNCG, LIGABOM e OBA: Maj BM Mtcl 925296-7 Jorge Artur Cameu Júnior;

h) Credenciamento e TI: Maj BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio Gomes da Rocha.

Art. 3º Para a realização das atividades, fica previsto o apoio da estrutura do CBMSC, como Diretorias, Seções, Batalhões e afins, sempre que solicitado por um dos membros integrantes do grupo de trabalho, ou determinado pelo Comandante-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar